



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198: 1965

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 96/65

INICIATIVA:

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

HISTÓRICO:

Denominando S. Jorge a escadaria com
início na rua FRANCISCO DILLEN.

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de outubro do ano de
mil novecentos e ~~oenta e~~ cinco, autuo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 65 a 19

Presidente: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

Vice-Presidente: VICENZO TEDESCO

1º Secretário:

2º Secretário:



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1965

262

7 de outubro 65

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 96

INICIATIVA:

Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira

HISTÓRICO:

Denominando S. Jorge a escadaria com início na rua Francisco Dilhen.

AUTUAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, autuo o Projeto acima supra-citado e mais documentos que se seguem

Luiz Gonzaga de Oliveira

[Signature]
Presidente da Câmara

N.º 96/65

PROJETO DE LEI N.º

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das Sessões, 7/10/65

[Signature]
(ASSINATURA DO PRESIDENTE)

Art. 1º) - Fica denominada escadaria SÃO JORGE, a escadaria projetada que tem seu início na rua FRANCISCO DE-LHEN.

Art. 2º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrária.

Sala das Sessões, 7 de Outubro de 1965

[Signature]
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
Vereador pelo PTB.

J U S T I F I C A T I V A

A presente iniciativa por certo encontrará guarida desta casa, por se tratar de uma iniciativa que visa primar pela nomenclatura de rua e logradouros públicos de nossa cidade.

Esperamos o apoio de toda a casa para esta iniciativa.

Sala das Sessões, 7 de Outubro de 1965

[Signature]
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
Vereador pela Legenda do PTB.

[Handwritten notes]
Ao Excmo. Sr. Vereador Rubem Nascimento para relatar. Sala das Sessões, 7-10-65. Comissão Const. Redação Const.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Projeto de Lei nº 96/65
INICIATIVA: Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira
PARECER:

O Projeto que tomou o número 96/65 de iniciativa do Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira, está perfeitamente amparado em lei.

Desta forma somos de parecer que a matéria é constitucional e deva ter livre tramitação nesta Augusta Casa.

E' O MESMO PARECER.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1965.

Luiz
Luiz Gonzaga de Oliveira *plato*

COMUNICAÇÃO

Comunicação que, em cumprimento de disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, foram, na presente data, distribuídas cópias do Projeto de Lei nº 96/65 e do parecer da Comissão de Justiça, aos vereadores e à Comissão de Viação, para dar parecer e emendas.

Cach. nº 21 outubro 65

Pelo

[Handwritten signature]

*

Em face da informação acima, aguarde-se o prazo regimental para apresentação de emendas e parecer.

Em 21-10-65

[Handwritten signature]
Presidente da Câmara

*

[Handwritten signature]
21, 10, 65

Pacuta para a próxima sessão.
[Handwritten signature]
4/11/65

PROJETO DE LEI

N.º 96/65

A COMISSÃO PERMANENTE DE VIAGENS
E UTRAS RECURSOS
Sala das Sessões, 20/10/1965
[Handwritten Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

261

Art. 1º) - Fica denominada escadaria SÃO JORGE, a escadaria projetada que tem seu início na rua FRANCISCO DELMIEN.

Art. 2º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de Outubro de 1965

[Handwritten Signature]
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
Vereador pelo PTB.

J U S T I F I C A T I V A

A presente iniciativa por certo encontrará guarida desta casa, por se tratar de uma iniciativa que visa primar pela nomenclatura de rua e logradouros públicos de nossa cidade.

Esperamos o apoio de toda a casa para esta iniciativa.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 1965

[Handwritten Signature]
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
Vereador pela Legenda do PTB.

[Handwritten notes:]
Autógrafa do Vereador
Vincenzo Pedersen para
relatar - 21-10-65
Presidente C. V. O. P. A.

CÂMARA MUNICIPAL
- DE -
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
PROTOCOLADO Nº 252
Em 20 de Outubro de 1965
[Handwritten Signature]

Comissão de Constituição, Justiça e Justiça

Projeto de Lei nº 96/65

INICIATIVA: Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira

PARECER

O Projeto de Lei que tomou o número 96/65, de iniciativa do Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira, está perfeitamente amparada em lei.

Desta forma somos de parecer que a matéria é constitucional, e deva ter livre tramitação nesta Augusta Casa.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1965

aa) RUBEM NASCIMENTO - Relator

Elias Moysés

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PROJETO DE LEI Nº 96/65

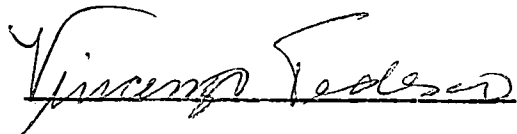
P A R E C E R

Apreciando o Projeto de Lei que tomou o nº 96/65, de iniciativa do vereador Luiz Gonzaga de Oliveira, temos a considerá-lo perfeitamente nos moldes legais quanto à sua elaboração e que vem ao encontro de interesses de ordem geral.

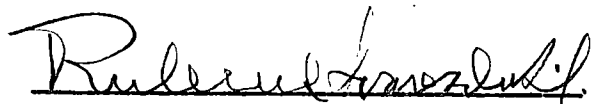
Esta Comissão há de assim manifestar-se por sua aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 1965



Vincenzo Tedesco - Relator



A. Sampaio
Sala das sessões, 12/11/61
~~(Assinada pelo Presidente)~~

A. Sampaio
Sala das sessões, 12/11/61

A. Sampaio
Sala das sessões, 12/11/61
Assinado em 12/11/61

434/65

1

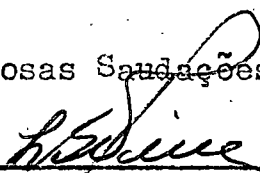
Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 1965

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de encaminhar a êsse Poder Executivo, para os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 96/65, aprovado, por unanimidade, pelo plenário desta Casa, em sessão realizada em data de ontem.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe as mais

Atenciosas Saudações



LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor
Abel Sant'Ana
DD. Prefeito Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
Nesta Cidade

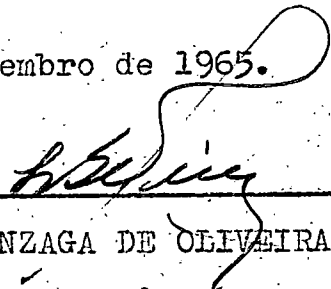
PROJETO DE LEI Nº 96/65

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Faço saber que a Câmara decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada SÃO JORGE a Escadaria projetada com início na rua "Francisco Dilhen", nesta cidade, no Bairro Cel. Borges.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 1965.



LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

FECHA 07/10/65	NUMERO 096/65
DESTINO:	CODIGO:
Archivo - L-PL-313/EM	